

- Curso Especial Básico de Navios-Tanque para Gás Liquefeito (EBGL);
- Curso Especial Básico de Navios-Tanque Petrolífero e para Produtos Químicos (EBPQ); e
- Curso Especial de Gerência de Passadiço para Oficiais (EGPO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU, tendo seus efeitos administrativos retroagidos a 4 de agosto de 2020.

Vice-Almirante ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 292/DPC, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 122/2020, de 8 de abril de 2020.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 120 dias, o prazo do credenciamento estabelecido no art. 1º da Portaria nº 122, de 8 de abril de 2020, da empresa Maersk Training Brasil Treinamentos Marítimos LTDA, CNPJ 14.425.876/0001-94, para ministrar o Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM), no município do Rio de Janeiro-RJ, sob a jurisdição do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA, fundamentado na NORMAM-30/DPC (1ª Revisão).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU, tendo seus efeitos administrativos retroagidos a 6 de agosto de 2020.

Vice-Almirante ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA

## Ministério do Desenvolvimento Regional

### CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

#### RESOLUÇÃO CNRH Nº 212, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Delega competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Agevap, para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, assim como pelo Decreto n. 10.000, de 3 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução CNRH n. 203, de 23 de outubro de 2018, a Deliberação Normativa ad referendum CBH-Doce n. 83, de 15 de abril de 2020, em seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA n. 437, de 8 de novembro de 2013, e o que consta do Processo MDR SEI n. 59000.008317/2020-99, resolve:

Art. 1º Delegar, até 31 de dezembro de 2025, o exercício de funções de competência das Agências de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Agevap, observadas as disposições da Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e da Lei n. 10.881, de 9 de junho de 2004.

Art. 2º Nos exercícios 2020 e 2021, a Agevap deverá se estruturar considerando o limite de custeio administrativo proporcionado pela cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, priorizando o exercício da função de Secretaria-Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Art. 3º Até 30 de junho de 2021, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce deverá apresentar proposta de revisão dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de sua área de atuação ao CNRH.

Parágrafo único. Caso a proposta a que se refere o caput não assegure a viabilidade financeira da entidade delegatária, esta delegação será revogada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### PORTARIA Nº 2.298, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
CE	Mombaça	Estiagem - 1.4.1.1.0	267	26/06/2020	59051.009451/2020-10
CE	Salitre	Estiagem - 1.4.1.1.0	2407001	24/07/2020	59051.009417/2020-37
MG	Mato Verde	Seca - 1.4.1.2.0	312	14/07/2020	59051.009409/2020-91
PI	Anísio de Abreu	Estiagem - 1.4.1.1.0	051	20/07/2020	59051.009446/2020-07
PR	Araruna	Granizo - 1.3.2.1.3	1898	19/08/2020	59051.009502/2020-03
PR	Santa Tereza do Oeste	Granizo - 1.3.2.1.3	125	20/08/2020	59051.009476/2020-13
RS	Três Cachoeiras	Vendaval - 1.3.2.1.5	51	02/07/2020	59051.009445/2020-54
RS	Soledade	Enxurradas - 1.2.2.0.0	13.071	16/07/2020	59051.009450/2020-67
RS	São Sebastião do Caí	Inundações - 1.2.1.0.0	3.927	09/07/2020	59051.009498/2020-75
SC	Águas de Chapecó	Estiagem - 1.4.1.1.0	043	30/03/2020	59051.009449/2020-32
SC	Bom Jardim da Serra	Estiagem - 1.4.1.1.0	057	23/04/2020	59051.008994/2020-10
SC	Urubici	Estiagem - 1.4.1.1.0	2562	29/05/2020	59051.009500/2020-14
SC	Ipuacu	Vendaval - 1.3.2.1.5	107	10/06/2020	59051.009499/2020-10
SC	Xanxerê	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	144	23/06/2020	59051.009480/2020-73

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

#### PORTARIA Nº 2.301, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de resposta, previsto no art. 3º da Portaria n. 390, de 28 de fevereiro de 2020, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Tombos - MG, para ações de Defesa Civil, para até 29/09/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

## Ministério da Economia

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 20.164, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso da competência que lhe foi estabelecida no inciso IX do art. 8º da Norma de Execução nº 116, de 15 de outubro de 2019, tendo em vista o disposto nas Portarias SE nº 16.478, de 13 de julho de 2020 e nº 19.871, de 25 de agosto de 2020, e considerando o Edital SGC nº 1, de 26 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Seletivo para a participação de servidores na primeira janela da experiência-piloto do Programa de Gestão no âmbito da Secretaria Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia.

§1º O quadro, na íntegra, com a relação nominal dos servidores, e a indicação das respectivas atividades constantes no plano de trabalho autorizado, encontram-se disponíveis no sítio oficial do Programa de Gestão (<https://extranet.economia.gov.br/programa-de-gestao/>).

§2º O início das atividades relativas ao programa se dará em 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

#### PORTARIA Nº 20.165, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso da competência que lhe foi estabelecida no inciso IX do art. 8º da Norma de Execução nº 116, de 15 de outubro de 2019, tendo em vista o disposto nas Portarias SE nº 16.478, de 13 de julho de 2020 e nº 19.871, de 25 de agosto de 2020, e considerando o Edital OUVIR nº 4, de 26 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Seletivo para a participação de servidores na primeira janela da experiência-piloto do Programa de Gestão no âmbito da Ouvidoria da Secretaria Executiva do Ministério da Economia.

§1º O quadro, na íntegra, com a relação nominal dos servidores, e a indicação das respectivas atividades constantes no plano de trabalho autorizado, encontram-se disponíveis no sítio oficial do Programa de Gestão (<https://extranet.economia.gov.br/programa-de-gestao/>).

§2º O início das atividades relativas ao programa se dará em 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

## CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO Nº 1.341, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em sua 272ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, resolveu:

Art. 1º Recomendar que a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia encaminhe proposta legislativa para ampliar, em cinco pontos percentuais, a margem do crédito consignado para os titulares de benefícios de aposentadorias e pensão do Regime Geral de Previdência Social, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BIANCO LEAL  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 19.895, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no inciso VII do art. 57 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto no caput do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e considerando que a alteração da classificação orçamentária das operações decorrentes da alienação de estoques efetuadas no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos exigirá prazo maior de adequação dos procedimentos, resolve:

Art. 1º A Portaria SOF/FAZENDA/ME nº 18.463, de 3 de agosto de 2020, publicada no DOU de 06/08/2020, Seção 1, página 21, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir do exercício financeiro de 2022, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA-2022".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

## SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO SECRETARIA DE TRABALHO SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTRO SINDICAL

#### DESPACHO DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 0800659-37.2020.4.05.8103, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 31097/2020/ME, resolve:

Publicar o pedido de registro sindical n.º 46205.018402/2016-31, de interesse do SINDSEP - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pacujá e Graça, CNPJ 09.335.957/0001-63, para representação da categoria dos Servidores Públicos Municipais, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Graça e Pacujá no Estado do Ceará/CE, nos termos dos arts. 14 e 15 da Portaria 17.593/2020, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

JOATAN BATISTA GONÇALVES DOS REIS

#### DESPACHOS DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 34344/2020/ME (SEI 9998277), resolve:

Arquivar o pedido de registro sindical n.º 46203.002395/2014-11, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - STRAAF-PG, CNPJ 04.521.195/0001-76, nos termos dos incisos I e XI do art. 22 c/c 47 da Portaria 17.593, de 2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 34434/2020/ME, resolve:

Arquivar o pedido de alteração estatutária n.º 46249.003657/2014-21, de interesse do STR TIMOTEO - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timóteo, CNPJ 21.228.267/0001-00, nos termos do inciso VI, art. 22 e art.47 da Portaria 17.593/2020.

